



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB

CURSO DE DOUTORADO - EDITAL DE SELEÇÃO 2019

O Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Enfermagem, conforme Regimento Interno desse Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos especializados na área de Enfermagem, e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multireferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os enfermeiros e outros profissionais da área de saúde (Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História,

Computação dentre outras desde que, os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses, desde que aprovada pelo colegiado do Programa.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração, abrangendo três linhas de pesquisa:

Área de Concentração: ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO À SAÚDE

Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; enfermagem em educação à saúde e participação da sociedade; políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; atendimento das necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e

os cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, sócio-antropológicas, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando a formação profissional e organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde

Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais a saúde e adoção de práticas saudáveis.

Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde

 Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.2. Serão abertas 10 vagas*, distribuídas para cada linha de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
Enfermagem em	Fundamentos do cuidar na	03
Promoção à Saúde	saúde e Enfermagem em	
	Promoção à Saúde	
Enfermagem em	Políticas e Práticas de	
Promoção à Saúde	Saúde e Enfermagem em	04
	Promoção à Saúde	
Enfermagem em	3	03
Promoção à Saúde	e Vigilância à Saúde	

^{*}Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017

4.3. Informações sobre os orientadores, além de outras informações importantes estão disponíveis nos endereços www.upe.br ou www.upe.br/fensg/papgenf ou www.upe.br/fensg/papgenf ou www.upe.br.

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas			
Fundamentos do cuidar	Profa. Dra. Ana Carolina	01			
na saúde e Enfermagem	Rodarti Pitangui				
em Promoção à Saúde	Profa. Dra. Clara Maria	00			
	Silvestre Monteiro de				
	Freitas				
	Profa. Dra. Isabel Cristina	01			
	Ramos Vieira Santos				
	Profa Dra Fátima Maria	01			
	da Silva Abrão				
Políticas e Práticas de	Profa. Dra. Inácia Sátiro	01			
Saúde e Enfermagem em	Xavier de França				
Promoção à Saúde	Prof Dr Alexsandro Silva 01				
	Coura				
	Profa. Dra. Rosilene	01			
	Santos Baptista				
	Profa. Dra. Simone Maria	01			
	Muniz da Silva Bezerra				
Enfermagem em	Prof. Dr. Demócrito	00			
Promoção e Vigilância a	Barros de Miranda Filho				
Saúde	Prof Dr. Francisco Stélio	01			
	de Sousa				
	Profa. Dra. Regina Celia	01			
	de Oliveira				
	Profa Dra Maria Sandra	01			
	Andrade				

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na

Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12horas e de 14 às 17 horas, respeitando-se o cumprimento do período de inscrição de acordo com o calendário do processo seletivo.

- 5.2. As inscrições poderão ser efetuadas também por correio (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento). A data para postagem de todos os documentos, devidamente autenticados, corresponderá até o décimo dia útil de inscrição previsto neste Edital.
- 5.3. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido disponível na página do Programa no endereço www.upe.br/fensg/papgenf ou www.uepb.edu.br.
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de "UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO", a ser depositada na conta corrente 870-4, agência 1294, operação 006, Caixa Econômica Federal. Não será aceito depósito efetuado por meio de envelope.
- c) Fotocópia com autenticação cartorial do diploma/certificado de conclusão de curso de graduação e do mestrado (ou cópia do documento atestada por servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial), respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- d) Fotocópia com autenticação cartorial do histórico escolar/declaração de histórico do curso de mestrado (ou cópia do documento atestada por

servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial);

e) Uma foto 3x4 recente;

- f) Fotocópias com autenticação cartorial dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos) ou justificativa da ausência da última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar (ou cópia dos documentos atestada por servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial);
- g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente assinado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e encadernados na ordem em que estão apresentados, na ficha de pontuação do currículo (Anexo I), que deverá estar preenchida e pontuada. Não serão avaliados os currículos que apresentarem a documentação comprobatória fora de ordem. O candidato obterá nota 0,0 na avaliação desta etapa caso não seja atendida. Serão considerados na avaliação os documentos comprobatórios que estiverem na ordem de apresentação.
- h) Três cópias impressas e uma cópia em CD (regravável) (formato em PDF) do projeto de pesquisa (10 a 15 páginas), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e os objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas. O projeto não deve ter indicação do provável orientador. Deve ser digitado em papel A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse

formato não serão avaliados. O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão.

- i) Cópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições credenciadas que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos. O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, três anos de expedição e deve corresponder aos exames recomendados pelo programa. Não será aceito proficiência realizada por outro programa de pós graduação.
- j) Entregar na Secretaria do Programa, nos dias e horários especificados nos itens 5.1 e 7, em envelope lacrado, toda a documentação supramencionada. No caso de inscrição pelo correio, proceder conforme indicado no item 5.2.
- 5.4. A homologação das inscrições será efetuada após encerramento do prazo de inscrições conforme disposto neste edital e divulgada na Secretaria e na Página do Programa na Internet (www.upe.br/fensg/papgenfou www.uepb.edu.br).
- 5.5. Para o candidato se inscrever para concorrer a uma das vagas do processo seletivo deverá assinalar indicação de um provável orientador com vaga disponível.
- 5.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não for homologada pela Comissão de Seleção.
- 5.7. As inscrições que não atendam integralmente as exigências não serão homologadas.

- 5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 5.9. O candidato deverá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou ATP (ABA Testing Program).
- § 1° Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-iBT (52 pontos); e IELTS (4,0 pontos).
- § 2° A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.
- § 3° Os candidatos aprovados e classificados até o final do primeiro ano do curso, deverão comprovar a segunda língua estrangeira, a ser definida pelo Colegiado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

- 6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:
- a) 1ª Etapa AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória). A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGEnf UPE/UEPB que não terão conhecimento da identificação do candidato, exigindo-se nota igual ou superior a sete (7) pontos na média. Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção igual ou maior do que dois pontos em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos,e será desconsiderado a menor nota das três. Peso 4.

- b) Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no Anexo II.
- b) 2ª. Etapa ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória). A avaliação será efetuada tendo como base as atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no ato de inscrição. Para a avaliação será utilizada a ficha de pontuação (Anexo I). Somente serão classificados os candidatos que apresentarem pelo menos um artigo aceito e/ou publicado em periódico WebQualis B2 ou superior na área de enfermagem, nos últimos três anos. Peso 3
- c) 3ª. Etapa ARGUIÇÃO DO PROJETO (classificatória). O candidato disporá de 10 minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. Peso 3
- 6.2. Na segunda e terceira etapas do processo seletivo, atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o desempenho do candidato em cada uma delas.
- 6.3 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 à nota da avaliação do projeto. Para a etapa da arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa será atribúido peso 3. Para a nota do currículo será atribuído peso 3. A nota mínima para aprovação do candidato será 7,0.

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

- 6.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.
- 6.5. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pelo colegiado do Programa em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa
30 de outubro a 19 de novembro de 2018	Inscrições
21 de novembro de 2018	Divulgação das inscrições homologadas*
29 de novembro a 03 de dezembro 2018	Avaliação dos Projetos
04 de dezembro de 2018	Divulgação da avaliação dos projetos (a partir de 15h) *
07 de dezembro de 2018	Análise dos currículos (etapa classificatória)
11 de dezembro de 2018	Arguição do projeto (08 às 12 horas) (14 às 20 horas) (etapa classificatória)
19 de dezembro de 2018	Divulgação do resultado do processo seletivo*
28 de dezembro de 2018	Divulgação final do processo seletivo

^{*} Etapa que cabe recurso. Prazo até 03 dias úteis. Resultado, após o último dia do prazo final do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após sete dias da divulgação do resultado final do processo de seleção e por um prazo de até três meses, os candidatos poderão receber, na Secretaria do Programa, os documentos apresentados por ocasião da

inscrição. Os exemplares do projeto de pesquisa não serão devolvidos. Decorrido o prazo supramencionado a documentação dos candidatos será destruída.

- 8.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.3 do Processo de Seleção e suas etapas.
- 8.3. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau e Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.
- 8.4. A Comissão de Seleção (Anexo III) poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações no mural da Secretaria e na página do Programa na Internet (www.upe.br/fensg/papgenf ou www.upe.br/fensg/mestrado).
- 8.5. Caberá recurso, as etapas: homologação das inscrições, divulgação da avaliação dos projetos, e divulgação do resultados do processo seletivo, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE.
- 8.6. A oferta de disciplinas será em regime semestral, e serão ofertadas a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 25 de Outubro de 2018

Prof. Dra. Regina Celia de Oliveira Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em 15 de Outubro de 2018

Anexo I. FICHA PARA AVALIA	AÇÃO DO CURRÍCULO			
Candidato:	Insc	crição	N° []	
1. Curso de pós-graduação stricto sensu				
Curso de mestrado	100 pontos/curso	X	=	
			Total 1= [1
2 4. ~			10tai 1 [J
2. Atuação profissional (máximo 60 pontos)	10 nanta a /a ama atua	v	_	
Docência em curso de graduação Demais atividades profissionais na área Enfermage	10 pontos/semestre m	A nestra	= e X =	
bemais atividades pronssionals na area binermage.	111 5 poirtos/sei	nestr		
			Total 2 = []
3. Produção bibliográfica				
2.1. Canítula da livra publicada (aó nantua dais cani	ítulas nor lirma. Em sada	lirmo	o naimoino conítulo	
3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capí pontua 100% e o segundo capítulo 20%)	ituios poi iivio. Eiii caua	IIVIO	o primeiro capituio	
Livro individual	40 nontos /livro	Y	_	
Livro em colaboração				
Capítulo individual				
Capítulo em colaboração	10 pontos/capitulo	Λ		
			Total 3.1 = []
3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na á	rea de Enfermagem (máx	ximo 4	45 nontos em artigo	S
estrato B4 e B5)			<u> </u>	<u>~</u>
A1	100 pontos/artigo	X	=	
A2				
B1				
B2				
B3				
B4			=	
B5		Υ Χ	_	
	minimin o poncos, artigo	<i>A</i>		,
			Total 3.2 = [J
4. Produção técnica (máximo 100 pontos)				
Palestra/curso proferidos em evento científico	3 pontos/palestra	X	=	
Revisor de periódico científico indexado	10 pontos/periódico	X	=	
Patente registrada	100 pontos/patente	X	=	
			Total 4 = [1
			10tal + - [J
5. Orientações (máximo 60 pontos)				
Orientação de trabalho de iniciação científica				
Orientação de TCC	5 pontos/orientação	X	=	
			Total 5 = []
		Pont	tuação total [1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA Anexo II.

Insuficiente ou fraco, não atende ao critério Atende parcialmente, há problemas de pouca relevância Atende plenamente ao critério

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1.	0	tema do	projeto te	m ade	rência er	n relação	à linha d	e pesquis	sa (item e	eliminatóri	o)?
	[] Sim		[] Não						
	Ju	stificativ	a:								
				•					•		

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
3. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
4. Adequada contextualização do problema de pesquisa	3		
 Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa 	3		
 Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos 	2		
 Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos 	2		
8. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
9. Inovação, originalidade e rigor metodológico	3		
10. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
		TOTAL	

ANEXO III

DOCENTES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Alexsandro Silva Coura

Profa Dra Ana Carolina Rodarti Pitangui

Prof. Dr. Aurélio Molina da Costa

Profa Dra Betânia da Mata Ribeiro

Profa Dra Danielle Christine Moura dos Santos

Profa Dra Fátima Maria da Silva Abrão

Prof. Dr. Francisco Stélio de Sousa

Profa Dra Inácia Sátiro Xavier de França

Profa Dra Isabel Cristina Ramos Vieira Santos

Profa Dra Jael Maria de Aquino

Profa Dra Maria Sandra Andrade

Profa Dra Regina Celia de Oliveira

Profa Dra Rosilene Santos Baptista

Profa Dra Simone Maria Muniz da Silva Bezerra